



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1704, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o § 2º do artigo 17 do Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo,

RESOLVE

Alterar o § 2º do artigo 17 do Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. [...]

[...]

§ 2º Ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho caberá fazer seis indicações e a cada Ministro, **uma**, para admissão ou promoção nos Quadros da Ordem."

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho